



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 056, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017; Considerando o Decreto n.º. 206, de 20 de novembro de 2020; e nos termos citados na solicitação em anexo,

### R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2205*  
de *09/02/21* FL. *\_\_\_\_\_*  
Visto *\_\_\_\_\_*

**Art. 1.º** Conceder gratificação para as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional**, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 1 do Nível C da tabela IV - anexa à Lei Municipal n.º 1577/2017, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
410-3/1	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
410-3/2	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
7713-5/1	Fabiana Joana Reginatto Marchi	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Escola Municipal Marechal Deodoro
7706-2/1	Karine Maria Wolf	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

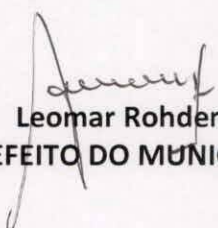
99-0/1	Noemi de Fatima Crestani Rambo	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Pré-Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
99-0/2	Noemi de Fatima Crestani Rambo	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Pré-Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
703-0/1	Silvani Feuerhamel de Oliveira	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro
7740-2/1	Tainara Suelen Martins Mentges Daer Boais	30 %	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
7772-0/1	Tania Salete Fuhr Griebeler	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**